



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITURAMA-MG

LEI Nº 4.528, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2.015.

Cria e denomina de Centro Municipal de Educação Infantil MARIA ABADIA DAS DORES SOARES – “CEMEI DONA ABADIA”, nesta cidade e revoga a Lei nº 4.131, de 07 de dezembro de 2011 e a Lei nº 4.346 de 19 de março de 2014.

O Prefeito do Município de Iturama, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais previstas no art. 69, da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a presente Lei:

Art. 1º Fica criada na estrutura administrativa da Secretaria Municipal de Educação, e denominada de Centro Municipal de Educação Infantil **MARIA ABADIA DAS DORES SOARES – “CEMEI DONA ABADIA”**, localizada na Rua 5, entre as Avenidas 2 e 8, Quadra N, no Bairro Residencial Dr. Diógenes de Souza, na cidade de Iturama, Estado de Minas Gerais.

Art. 2º O Poder Executivo Municipal providenciará a colocação de placas indicativas onde entender necessário, bem como fará a devida comunicação à Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, CEMIG e COPASA.

Art. 3º Fica revogada na sua totalidade a Lei nº 4.131, de 07 de dezembro de 2011 e a Lei nº 4.346, de 19 de março de 2014..

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Iturama - MG, 09 de dezembro de 2015.


CLÁUDIO TOMAZ DE FREITAS
Prefeito do Município de Iturama

Autor: Poder Executivo